PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Dispõe sobre a lei nº 382/2002
e foi registrada/Al no Livro próprio
e foi publicada no quadro mural.
Lagoa Grande, 04/Novembro/2002
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Encarregado

LEI Nº 382/2.002.

REVOGA DISPOSITIVOS CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL Nº 256/98.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam revogados integralmente os seguintes dispositivos constantes da Lei Municipal nº 256/98:
Alínea "b" do inciso I constante do artigo 180.
Alínea "b" do inciso II constante do artigo 180.
Alínea "b" do Inciso III constante do artigo 180.

Art. 2°. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG, 04 de novembro de 2.002

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Valdir Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamS